



## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

**PRIMEIRO LEILÃO:** DIA 10 DE ABRIL DE 2024, às 11:45 horas, pelo valor igual ou superior ao da avaliação.

**SEGUNDO LEILÃO:** DIA 11 DE ABRIL DE 2024, às 11:45 horas, a quem mais ofertar, desde que não seja preço vil.

**LOCAL:** Portal na Internet - [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br)

Marco Antônio Ghisi Machado, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do 17º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, venderá em Leilão Público, na forma da Lei, conforme preceitua a modalidade de leilão judicial eletrônico, em dia, hora e local acima citados os bens penhorados:

AUTOS: Nº 0302210-59.2019.8.24.0092

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.

EXECUTADO: AUTO POSTO ÁGUA MARINHA LTDA. E RAPHAEL MAFRA CLARO

BEM(NS): **LOTE 01** – 01 (um) Veículo FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8, placa IUT-3502, Renavam 569620546, Fabricação/Modelo 2013/2013, Combustível Álcool/Gasolina, Cor Branca. **Ônus:** Renajud (Circulação, Penhora e Transferência de Propriedade), Restrição de Execução por Certidão. Total de Débitos: R\$ 4.473,47 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) em 08/02/2024). **Avaliado em R\$ 35.468,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) em 12/04/2023 (Evento 148).

**LOTE 02** – 01 (um) Veículo RENAULT/SANDERO EXP1.016V, placa MLS-3231, Renavam 663410878, Fabricação/Modelo 2013/2014, Combustível Álcool/Gasolina, Cor Branca. **Ônus:** Renajud (Circulação, Penhora e Transferência de Propriedade), Restrição de Execução por Certidão. Total de Débitos: R\$ 2.663,95 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) em 08/02/2024). **Avaliado em R\$ 30.023,00** (trinta mil e vinte e três reais) em 12/04/2023 (Evento 148).

DEPOSITÁRIO/LOCALIZAÇÃO DOS BENS: O Executado. Rua João Meireles, nº 1213, apto 307, bloco “B”, Abraão, CEP: 88.085-200, Florianópolis (SC).

### ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

1- Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (Art. 889, I e § único, do CPC).

2- O senhorio direto, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (Art. 889, II, III, e V, do CPC).

3- Tratando-se de veículos, os bens arrematados serão recebidos livres de débito de licenciamento, IPVA e multas (Art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a



eventuais outros ônus existentes sobre o bem, que deverão ser verificados com atenção e antecedência pelos interessados.

4- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em até 48 horas antes do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e em até 48 horas antes do início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, que deverão ser encaminhada antes do leilão (48h) ao leiloeiro via e-mail (leiloes@ghisimachadoleiloes.com.br e/ou www.topleiloes.com.br) e contatar o leiloeiro via fone: (48) 99146-7076. O índice de correção monetária da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina/TJSC é o INPC/IBGE. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, I, II e §§ 1º, 2º, 4º e 7º, do CPC).**

5- Salienta-se que, em primeiro leilão, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, e a venda será à vista, mediante boleto para pagamento em até 24 horas (Art. 892, do CPC). Não ocorrendo a venda neste(a), será levado(a) à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais oferta, desde que não a preço vil (Inferior a 50% do valor da avaliação; art. 891, § único, do CPC).

6- Tendo em vista o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, o edital será publicado no sítio do leiloeiro [www.ghisimachadoleiloes.com.br](http://www.ghisimachadoleiloes.com.br) e no sítio [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br).

7- Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de suspensão do leilão ou extinção do feito, em razão de acordo, depois de iniciados os atos preparatórios a hasta pública, fará jus ao leiloeiro 300 URCEs (Unidade Referencial de Custas e Emolumentos, prevista na Lei Complementar Estadual no 156/97), podendo, no entanto, o valor ser fixado pelo juízo (Evento 158).

**8- LEILÃO ON LINE: a) O leilão ocorrerá tão somente no site [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br) e poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas pela rede mundial de computadores INTERNET, sendo que o interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se pelo site [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br), enviando a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste edital e nos termos de uso constante na página eletrônica. b) Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento que o presente edital estiver publicado no site [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br), sendo que, estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido a suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. c) A Plataforma eletrônica de leilões [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br) não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irreatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados serão de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. d) As pessoas físicas e jurídicas que se habilitarem para o leilão eletrônico e que tiverem seu cadastro homologado**



estarão automaticamente outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os autos de arrematação. (Art. 901, do CPC). **e) Do Lance Automático:** É uma facilidade do portal [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br) a permissão a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão. **f) Do tempo** – O leilão, a partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances no site [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br), estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Painel de Pregão” do portal [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br) a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. No horário indicado neste edital para o início, será colocado o(s) lotes(s) em pregão e disparado o cronômetro retroagindo os 3(três) minutos para o seu encerramento. **g) Das condições para ofertar lances** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões. O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

9- Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal [www.topleiloes.com.br](http://www.topleiloes.com.br). OBS: Pagamento para arrematantes através da plataforma eletrônica do leilão on-line: Ao vencedor/arrematante serão encaminhados para o e-mail cadastrado a Guia de Depósito Judicial, o Auto de Arrematação, além dos dados bancários para depósito da comissão do leiloeiro. Após, o vencedor/arrematante, deverá RETORNAR o envio via e-mail para o leiloeiro em até 24 horas, contendo o comprovante do pagamento da respectiva Guia de Depósito Judicial, bem como o comprovante de depósito bancário da respectiva comissão. A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação deverá ser efetuada por meio de depósito (direto no caixa do banco), por transferência à vista entre contas correntes via TED ou PIX, em conta a ser informada pelo leiloeiro. Os dados bancários serão oportunamente fornecidos ao arrematante via telefone e via e-mail, conforme o cadastro feito pelo cliente, logo após o arremate e a conclusão do leilão (Art 901, § 1º, do CPC). No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

10- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei (Art. 887, § 2º, do CPC), e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone (48) 99146-7076, pelo e-mail: [leiloes@ghisimachadoleiloes.com.br](mailto:leiloes@ghisimachadoleiloes.com.br) ou através do site: [www.ghisimachadoleiloes.com.br](http://www.ghisimachadoleiloes.com.br). Escritório: Av. Dos Búzios, 770, Jurerê, Florianópolis (SC).

Florianópolis (SC), 08 de fevereiro de 2024.

**MARCO ANTÔNIO GHISI MACHADO**  
Leiloeiro Oficial – matrícula AARC/304